

## Economia

# Banco Central lança moeda comemorativa aos 30 anos do Real

Item foi desenvolvido pelo Banco Central em conjunto com a Casa da Moeda. Previsão é de que 45 milhões de unidades entrem em circulação neste ano.

O Banco Central lançou nesta terça-feira (24) a moeda de R\$ 1 em comemoração ao trigésimo aniversário do Real.

De acordo com o Banco Central, a nova moeda foi desenvolvida em conjunto com a Casa da Moeda. "Ao todo, em 2024, entrarão em circulação 137 milhões de moedas de 1 real. Desse montante, 45 milhões serão moedas comemorativas dos 30 anos do Real", explicou o BC.

## Veja as características da moeda comemorativa:

- Na frente, a efígie da República, já presente no design da moeda de circulação comum de 1 real, é acompanhada de linhas diagonais e do símbolo do padrão monetário.

- Na borda dourada, constam as legendas "30 Anos do Real", "1994-2024"

e "Brasil".

- No verso, a nova moeda é igual à de circulação comum, com a imagem de uma esfera sobreposta por faixa e a constelação do Cruzeiro do Sul fazendo alusão à Bandeira Nacional.

- O valor de face "1 real" e a era "2024" completam a composição. Implementado em 1º de julho de 1994, o plano Real foi um marco na história econômica do país ao debelar a hiperinflação.

Tanto especialistas em economia, quanto pessoas comuns afirmam que um ponto-chave do Plano Real foi o fato de ele não ter trazido nenhuma surpresa. Não houve confisco, não houve congelamento de preços, nem outra estratégia mirabolante.

## O Plano Real se baseou em três pilares:

1. Controle fiscal
  2. Equivalência ao dólar
  3. Criação de uma moeda forte
1. O plano teve início no



fim de 1993, com um ajuste fiscal para diminuir os gastos do governo e aumentar suas receitas. Foi promovido com um corte de US\$ 22 bilhões no Orçamento, além de um aumento de 5% nas alíquotas de todos os impostos nacionais.

O governo também trabalhou com o Congresso Nacional para a criação de um Fundo de Emergência, com a destinação de 15% da arrecadação de impostos para o pagamento de programas sociais.

2. Depois, em fevereiro de 1994, o Banco Central do

Brasil criou e divulgou a Unidade Real de Valor (URV), um índice para produtos que era indexado ao dólar e variava com ele todos os dias. O governo passou a usá-lo como referência. Enquanto os preços em cruzeiros reais não paravam de subir, os valores dos mesmos produtos em URV variavam muito pouco, amenizando a pressão da inflação.

3. Por fim, em 1º de julho de 1994, quando toda a economia já estava alinhada ao uso do URV, foi lançado o real, que também usava o dólar como referência.

## PROMOTORAS LEGAIS POPULARES

### De mulher para Mulher

Falas de PLPs No Jornal **Lógica**



**Dra. LAIS MATOS**, Sou mãe do Pedro Matos, de 13 anos, advogada, pós-graduada em Direito Administrativo e Constitucional, e atualmente ocupo o cargo de Assessora de Gabinete na Secretaria de Governo. Além disso, fui Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres no Biênio 2022/2024. Recentemente, participei do curso de Promotoras Legais, uma experiência que se revelou essencial tanto para minha atuação profissional quanto para o meu desenvolvimento pessoal e acadêmico.

O curso abordou de forma eficaz toda a rede de atendimento dedicada às vítimas de violência doméstica, incluindo programas de apoio psicológico e jurídico, e redes de proteção comunitária, forneceu ferramentas práticas e conhecimentos específicos sobre os mecanismos e recursos oferecidos por Suzano. Compreender como esses mecanismos funcionam e como acessá-los de forma eficaz é crucial para oferecer um suporte jurídico completo e integrado às mulheres em situação de vulnerabilidade.

Além de explorar detalhadamente os recursos e serviços disponíveis em Suzano, o curso destacou a importância da colaboração entre diversas entidades, como órgãos governamentais, ONGs e outras organizações comunitárias. A integração e cooperação entre essas instituições são fundamentais para garantir que as vítimas recebam um suporte holístico e tenham acesso a todos os recursos necessários para sua proteção e recuperação.

O curso também proporcionou uma visão abrangente sobre questões mais amplas relacionadas aos direitos das mulheres, discutindo políticas e legislações que visam promover a igualdade de gênero e combater a violência.

Além disso, o curso permitiu valiosas oportunidades de networking com profissionais e especialistas da área, facilitando a troca de experiências e a construção de parcerias essenciais para a prática jurídica. Estabelecer conexões com outros profissionais comprometidos com a causa dos direitos das mulheres tem sido inspirador e enriquecedor.

Sabemos que a igualdade de gênero é um caminho longo e desafiador, mas é através do apoio mútuo que podemos avançar. Devemos ser mulheres que levantam outras mulheres, oferecendo suporte, inspiração e empoderamento. Com os conhecimentos e conexões adquiridos no curso, estou mais preparada e motivada para atuar de forma a promover justiça e igualdade, contribuindo ativamente para um mundo onde todos tenham oportunidades iguais.

Mulheres, tem o direito de participar ativamente dos mais diversos tipos de debates, tomando decisões que influenciarão no futuro de sua vida! Quem quiser participar do curso ou ter maiores informações procure o SASPE - Serviços de Ação Social e Projetos especiais. Rua Gal. Francisco Glicério 1332 - Centro - Suzano. Ou ligue 4743-1600

## Seus Direitos!



**Dr. Epaminondas Nogueira**

**Dra. Carmen Cecilia Nogueira Beda**

Sócia do Escritório Epaminondas Nogueira Sociedade de Advogados OAB/SP 111.878 contato@epaminondas.com.br WhatsApp +55 11 998914848

Encerrada a relação de trabalho, sem dúvida saber quando as verbas serão pagas é a primeira pergunta que vem à mente do trabalhador.

O prazo para o acerto dos valores ao término do Contrato de Trabalho são 10 dias contados do término do contrato, no caso Aviso Prévio indenizado.

O prazo de 10 dias, independente de quem vai indenizar é a empresa ou o trabalhador, assim encerrado o contrato de trabalho pagamento das verbas e a entrega das Guias de FGTS e Seguro Desemprego, deverá acontecer em 10 dias, sendo o marco temporal inicial a comunicação da demissão.

Lembro aqui, que o Aviso Prévio é uma indenização, paga pela parte que der fim ao contrato de trabalho, à outra parte, logo, quando a empresa encerra o contrato, o valor é pago pela empresa, já quando quem encerra o contrato é o trabalhador, o valor é pago pelo trabalhador.

No Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho será informado o valor do Aviso Prévio, correspondente a um mês de trabalho, que poderá ser majorado em 3 dias para cada ano trabalhado, até o limite máximo

## Quando eu recebo as Verbas Trabalhista?

de 90 dias, quando o trabalhador for demitido sem justa causa. O trabalhador poderá trabalhar os dias de Aviso, sem prejuízo dos dias adicionais contados por ano trabalhado, esses dias deverão ser pagos na Rescisão.

Quando for o trabalhador quem pedir demissão o valor correspondente a um mês de trabalho, será debitado das Verbas Rescisórias, e, mesmo que tenha mais de um ano de casa, não haverá os acréscimos acima, o desconto é limitado a um mês de trabalho.

Se o trabalhador, cumprir o Aviso Prévio o pagamento das verbas deverá acontecer, em 10 dias do término do Contrato de Trabalho, nesse caso, serão contabilizados 30 dias da comunicação de demissão, ao término desse prazo, quando se encerra o contrato de trabalho, a empresa ainda terá 10 dias para quitar as verbas com o trabalhador.

Quem decide o cumprimento ou não do Aviso Prévio é a empresa.

Ainda sobre o Aviso Prévio trabalhado, quando a demissão é do empregador, o empregado tem direito a jornada de traba-

lho reduzida em 2 horas ou a redução de 7 dias do mês trabalhado, no entanto, quando a demissão parte do empregado, não haverá a redução de horas. O Aviso não precisará ser cumprido, apenas se houver a contratação em um novo emprego, nesse caso, o empregado será dispensado de cumprir o aviso, e deverá apresentar carta em papel timbrado do novo empregador, informando a contratação.

Em caso de dúvida o melhor procure um advogado especiali-

zado na área trabalhista.



Clique no QR Code para mais informações sobre esse e outros temas

**MOLAMEC** POSTO DE MOLAS SERVIÇOS e VENDA DE PEÇAS

- Solda Bruta
- Amortecedores
- Reforma de Carretas
- Alinhamento de Chassi
- Serviços de Truck

**Tel: (11) 4727-1622 | 4727-4977 | 9.4710-0046**

R. Benedicto dos Santos, 251 - Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP

**COPIX INFORMÁTICA**

*Suporte e Serviços para Computadores*

**Rua Monsenhor Nuno, 294**

**Centro - Suzano - SP**

**Telefone: (11) 4748-1116**

**QUERO AÇAÍ POR FAVOR!**

*Pede ifood já!*

**O melhor combustível para a saúde**

**GUELA ROXA**

@guela.roxa

CONVÊNIO FUNERÁRIO

**C.B.O**

GRUPO SÃO LUCAS

- Assistência Familiar Integral
- Assistência Funeral 24 horas
- Serviços de informação e orientação 24 hs

**ENTRE EM CONTATO E SAIBA MAIS**

**(11) 4746-3637**

**4741-2679**

Visite nossa página facebook/@saolucas47463637

**Sua tranquilidade é nosso compromisso!!**

R. Cássia Francisco, 688 - VI. Figueira - Suzano (em frente do IML)

**Auto posto OKABE**

*Venha abastecer com qualidade e com o melhor atendimento!*

**Tel: 4744-5514**

**Conveniência**

**Troca de óleo**

**R. Baruel, 261 - Vila Costa, Suzano - SP**